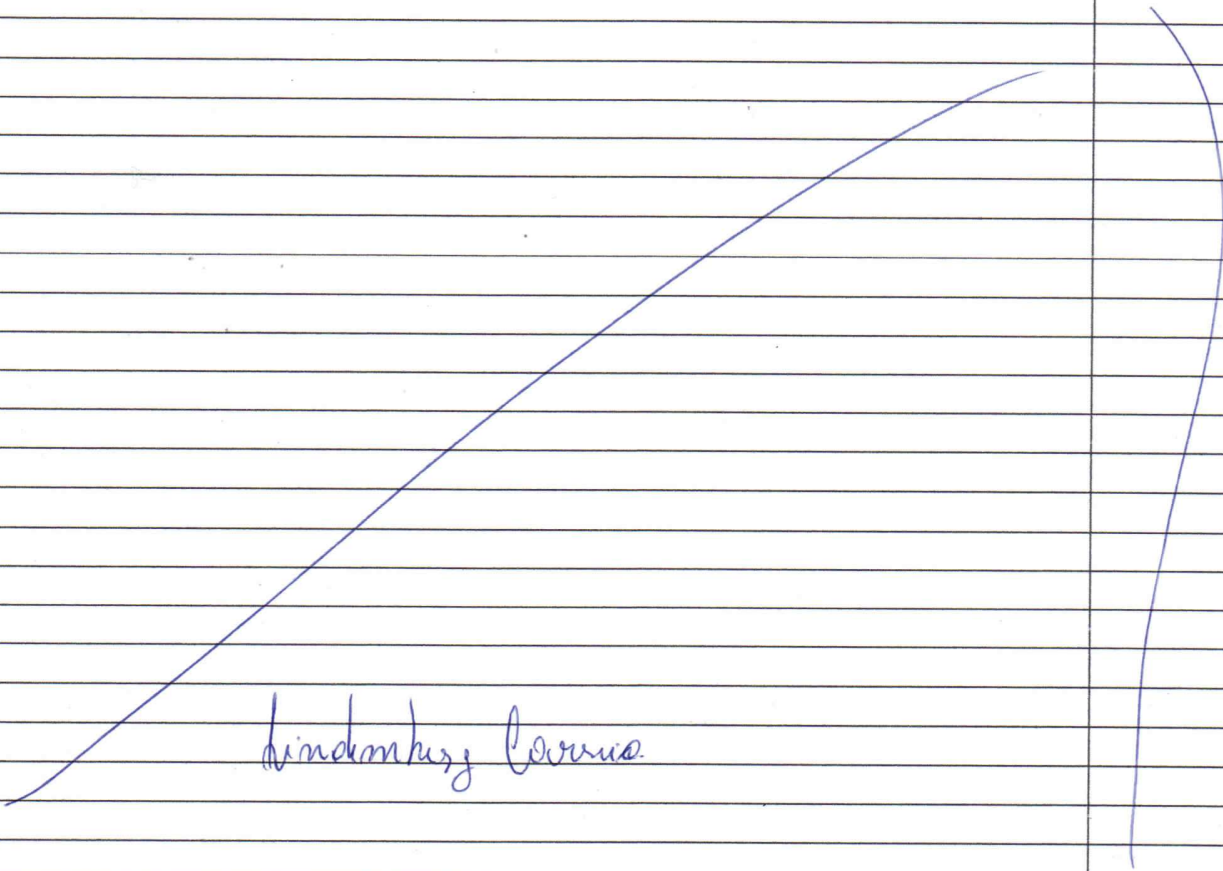


AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

cumprimento ao Mandado extraído do processo acima citado, ação movida por Mayra de Luna Dantas contra Granize Roberto da Silva - ME, para a cobrança da dívida de R\$ 11.985,00 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais) atualizada até 31/08/22, procedi à penhora e avaliação dos bens a seguir enumerados:

	R\$
01 forno a gás 12 telas TEDESCO em regular estado de conservação.	R\$ 8.000,00
01 forno elétrico TEDESCO TT150 E turbo	R\$ 4.100,00
	
Indomarkz Corrups	
VALOR TOTAL R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)	

Ana Carina G. da S. Cordula
Oficial de Justiça Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO

Processo nº: 0000409-53.2022.5.13.0022

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 08 / 11 / 2022, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Sr. Lindemberg Correia da Silva, nacionalidade brasileiro, estado civil, solteiro, residente na Rua Dep. José Tavares, 469 ap.103 Cruz das Armas - João Pessoa PB, Identidade 3053706 PB, CPF 091688394-99, o qual como fiel depositário se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM Juiz Presidente da Vara de João Pessoa. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

Lindemberg Correia da Silva
Depositário

Ana Carina G. da S. Cordula
Oficial de Justiça
Ana Carina G. da S. Cordula
Oficial de Justiça Federal

CIÊNCIA DE PENHORA

Aos 08 / 11 / 2022 dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. Lindemberg Correia da Silva, o qual de tudo ficou ciente, inclusive e que tem o prazo de cinco dias para embarga-la, recebendo a contrafé. Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Lindemberg Correia da Silva

Ana Carina G. da S. Cordula
Oficial de Justiça
Ana Carina G. da S. Cordula
Oficial de Justiça Federal

